



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2005

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Sulina, com base na resolução nº 6.559/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o valor de diárias para o ressarcimento de despesas realizadas por vereadores e/ou servidores quando estiveram a serviço do Poder Público Municipal, no caso de afastamento da sede do Município, sendo fixadas conforme segue:

- I – até 100 Km – R\$ 100,00 (cem reais);
- II – acima de 100 Km – R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná de 29 de abril de 2005.

ALMIR MACIEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Sulina

Registre-se e publique-se
Em, 29 de abril de 2005